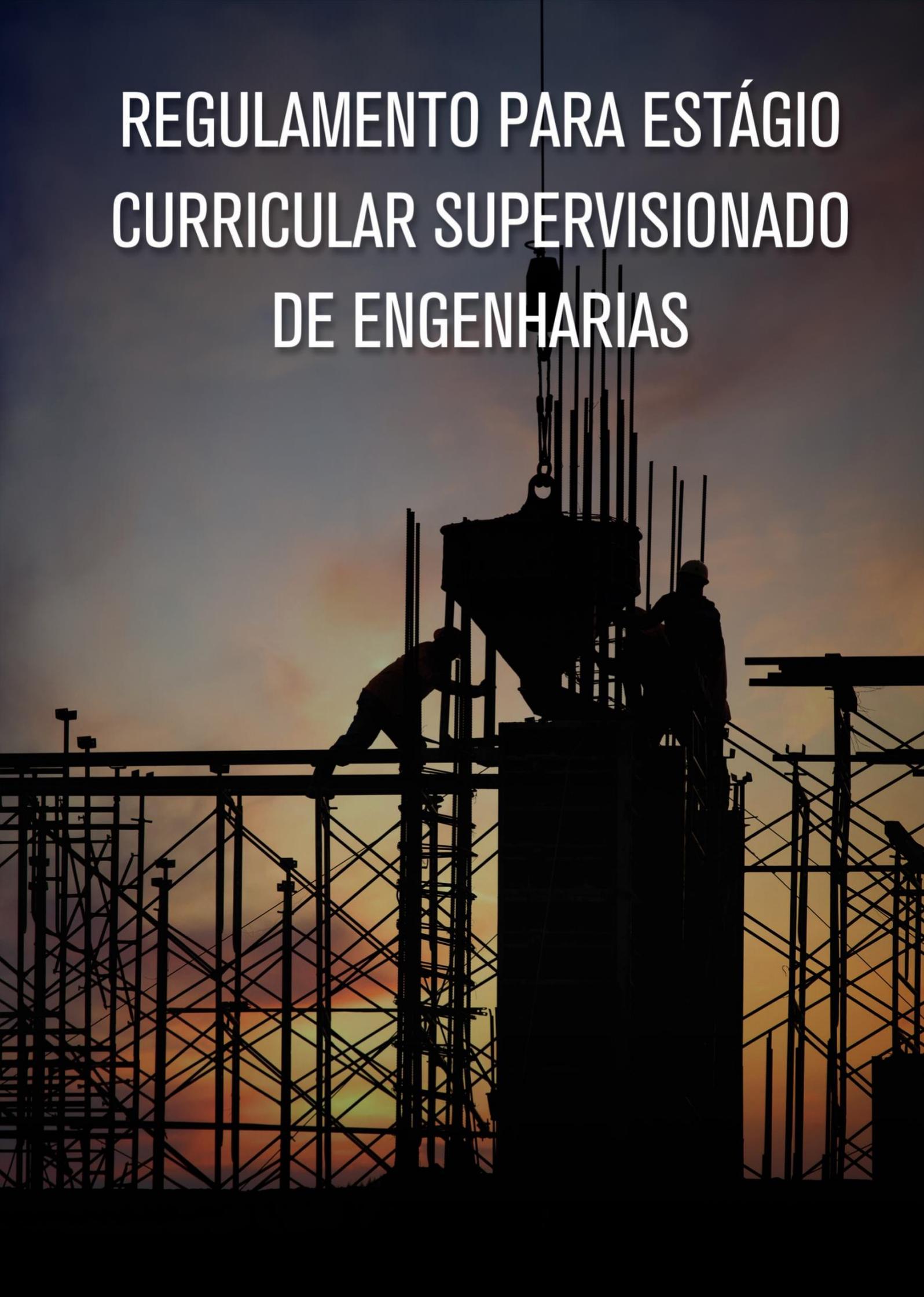


REGULAMENTO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE ENGENHARIAS



SUMÁRIO

ENGENHARIAS

Regulamento para Estágio Curricular Supervisionado

I. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3
II. O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	5
III. REGULAÇÕES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA	6
III. DAS FINALIDADES	7
IV. DOS FUNDAMENTOS	7
V. DAS DIRETRIZES	8
VI. DOS OBJETIVOS	8
VII. DOS PRÉ-REQUISITOS	9
VIII. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO	9
IX. DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	9
X. DO COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA	10
XI. DO TUTOR DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO	10
XII. DO ALUNO ESTAGIÁRIO	10
XIII. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	11
XIV. DA APROVAÇÃO DO ALUNO	11
XV. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO	12
XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS	12

I. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio curricular do curso de Engenharia, além de ser uma exigência legal para a formação do alunado, é uma atividade que tem uma função pedagógica precípua, ou seja, é visto como uma oportunidade para aplicar os conhecimentos de forma supervisionada, propiciando ao estudante a realimentação do processo ensino-aprendizagem e sua vinculação ao mundo do trabalho.

Com base nessa compreensão, foi elaborado o presente Regulamento de Estágio Supervisionado dos cursos de Engenharia, que estabelece as regras do estágio obrigatório, descrevendo as atividades obrigatórias a serem desenvolvidas pelos estagiários, bem como, apresentando a carga horária a ser cumprida, qual seja 160 horas mínimas curriculares, com a supervisão direta de um engenheiro, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019.

O estágio tem como objetivo complementar a sua formação acadêmica e profissional. Nesse sentido, torna-se relevante que não seja entendido apenas como uma exigência legal para a formação, mas como uma atividade que tem uma função pedagógica essencial, ou seja, é visto como uma oportunidade para aplicar os conhecimentos de forma supervisionada, propiciando a realimentação do ensino e da aprendizagem e sua vinculação ao mundo do trabalho.

O estágio supervisionado é implementado no curso por meio de uma disciplina dedicada, denominada Estágio Supervisionado em Engenharia. Como a tutoria engloba a supervisão, a formação em engenharia torna-se obrigatória, por isso em seu Termo de Compromisso de Estágio é obrigatória a informação da formação acadêmica e o registro do Conselho de Classe de seu supervisor de campo na empresa.

Nesta disciplina online, o fluxo de documentos é formalizado, são especificadas as datas limites e as informações necessárias para este processo são amplamente divulgadas no ambiente virtual (SAVA). Sendo intermediado pelo tutor, que orienta, verifica e valida a conformidade dos documentos postados.

A relação dos documentos exigidos são:

- Termo de Ciência de Estágios
- TCE (Termo de Compromisso de Estágio) validado e assinado;
- Plano de Atividades;
- Ficha de Acompanhamento, assinada, datada e carimbada pelo supervisor de campo;
- Ficha de Avaliação, assinada, datada e carimbada pelo supervisor de campo;
- Relatório Final de Estágio Supervisionado.

Atenção: Antes dar início ao seu Estágio você deve ter em mãos o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), preenchido eletronicamente em nosso portal. Para isso você deve **abrir o requerimento para a assinatura de termo de compromisso de estágio (veja o passo a passo para gerar TCE, dentro do acervo de sua disciplina)**.

Verifique em seu perfil acadêmico o processo que deverá seguir para a abertura do requerimento.

Temos dois (2) processos distintos, por isso verifique qual o nome do requerimento que estará disponível em seu perfil de aluno (Assinatura do Termo de Estágio ou Submeter Assinatura de Termo de Estágio).

No primeiro tipo, as assinaturas dos TCEs são todas digitais: isso significa que você não precisará imprimir o TCE para colher as assinaturas. O documento será assinado por todas as partes dentro da própria plataforma onde você preencheu os dados do estágio! Ao final você poderá obter o seu documento em PDF com todas as assinaturas.

Já no segundo tipo de requerimento, você deverá preencher eletronicamente seu TCE, imprimir colher assinaturas da empresa, do supervisor de estágio na empresa e sua. Após você vai abrir o requerimento (Submeter Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio), *fará o upload em arquivo único e em PDF, já com as assinaturas*.

Todos os 2 tipos de requerimentos serão analisados academicamente, e somente após a liberação acadêmica você poderá iniciar seu estágio.

A supervisão do estágio se consolida por meio dos recursos de comunicação Tutor/Aluno do AVA, típicos das disciplinas EAD. A aprovação depende do cumprimento do estágio e da formalização das entregas da documentação em conformidade com o Regulamento de estágios em Engenharias EAD.

Para que o Estágio Curricular Supervisionado possa ter o significado desejado e alcance os objetivos pretendidos, faz-se necessário que o aluno tenha maturidade acadêmica, isto é, o domínio de um significativo conjunto de conhecimentos. Com isso, o estágio só pode ser iniciado por alunos que tenham cumprido um mínimo de 3.100 horas da carga do curso.

As horas de estágio realizadas pela prática de estágio ou em atividade profissional **podem ser aproveitadas quando realizadas no mesmo período em que o aluno estiver matriculado na disciplina Estágio Supervisionado**, com atividades compatíveis e cumprimento das horas de estágios. Para isso você deverá entregar:

- ✓ Cópia das folhas da carteira profissional, pertinentes a identificação civil e o contrato de trabalho;
- ✓ Declaração da empresa, **em papel timbrado**, com discriminação das atividades desempenhadas e o cargo exercido;
 - A declaração deverá conter carga horária ou jornada de trabalho e período de atuação (data de admissão), devendo constar o cargo da pessoa que assina a declaração e o carimbo.

II. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio não obrigatório é a oportunidade proporcionada ao aluno como atividade opcional, podendo ser acrescida à carga horária regular obrigatória do curso como Atividade Acadêmica Complementar de vivência profissional.

Como o objetivo principal reside no desenvolvimento de atividades práticas profissionais pelo aluno como complemento à sua formação acadêmica, as atividades desenvolvidas pelos alunos no estágio não obrigatório deverão ser compatíveis com sua maturidade acadêmica pertinentes às competências e habilidades já alcançadas pelo mesmo.

Dessa forma, deve-se zelar pelo cumprimento da jornada de atividades em estágio não obrigatório, atendendo ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A Lei 11788/08 define o estágio como:

Art. 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Assim, como o Estágio curricular obrigatório, o estágio profissional caracteriza-se pela inserção do estudante na vida profissional, a articulação entre teoria e prática. Entretanto o estágio profissional pode ser iniciado no 1º semestre letivo, mas consiste em atividade não obrigatória, conforme a lei 11788/08 apresenta em seu artigo 1º, § 2º:

§ 2o Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Cabe destacar que a referida legislação ainda apresenta a obrigatoriedade de celebração de termo de compromisso entre a instituição de ensino com a parte concedente (artigo 7º inciso I), indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar e para atender a essas exigências o Núcleo de Estágio da IES mantém uma equipe apta para acompanhar e zelar pelas atividades do estagiário. As normas e procedimentos para estágio não obrigatório estão determinados no Regulamento Institucional para Estágio Não Obrigatório.

III. REGULAÇÕES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA

III.1 DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Considerando as **Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia** (Resolução CNE/CES Nº2/2019) o Estágio Curricular Supervisionado, a ser realizado em organizações públicas ou privadas, de diferentes portes e segmentos, bem como nos laboratórios dos cursos de engenharia, propicia a complementação do ensino e da aprendizagem, orientado pelo princípio da ação-reflexão-ação (relação teoria-prática), podendo ser entendido como

“o Tempo de aprendizagem que através de um período de permanência, alguém se demora em algum lugar ou ofício para aprender a prática do mesmo e depois poder exercer uma profissão ou ofício. Assim o Estágio supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário”.
(Parecer CNE/CP 28/2001)

Este documento é aplicável aos cursos de Bacharelado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Software ofertados pela, doravante denominada IES.

III.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As disposições legais para a implantação e implementação dos estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior devem respeitar a legislação vigente:

- I. Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes;
- II. Lei nº9394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- III. Constituição Federal/1988;
- IV. Resolução CNE/CES Nº2/2019 (Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia).

III. DAS FINALIDADES

O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Supervisionado dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Software.

O Estágio Supervisionado tem um sentido de revisão do saber específico do curso e de suas práticas profissionais, dentro do futuro campo de atuação, com a finalidade de garantir ao egresso fundamentação consistente em relação aos conhecimentos teórico-práticos, adquiridos no decorrer do curso, sendo ele devidamente orientado, acompanhado e supervisionado pela tutoria da disciplina obrigatória e dedicada a este fim, presente na matriz curricular. A Coordenação do curso deverá garantir que a tutoria seja exercida por docente com formação de graduação em engenharia para que a função possa ser exercida de forma plena e em conformidade com a legislação.

O Estágio é um procedimento didático constituído por trabalhos práticos que relacionam teoria à prática, fora do contexto estritamente acadêmico. É uma atividade de aprendizagem profissional, ética, social e cultural.

O Estágio nos cursos de engenharia tem como finalidade reforçar a integração entre Teoria e Prática na formação discente, evidenciando sua participação em situações e desafios reais da profissão de engenheiro.

O curso de Engenharia proporcionará aos alunos atividades que possam fortalecer a sua formação técnica, política e ética, no sentido de viabilizar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à sua inserção no mercado de trabalho com competência, criatividade e espírito crítico.

IV. DOS FUNDAMENTOS

O estágio deve ser considerado como o espaço ideal para o cumprimento do que determina a LDB no que diz respeito ao aprimoramento de conhecimentos e habilidades adquiridas fora do ambiente universitário, ao fortalecimento da relação teoria-prática e à valorização da pesquisa individual.

O Estágio Supervisionado será uma oportunidade para que os alunos dos cursos de Engenharia consolidem as competências necessárias para o exercício profissional.

O egresso estará apto a atuar de forma empreendedora, dentro e fora de organizações, buscando soluções criativas para os desafios da área, agindo com flexibilidade intelectual e adaptabilidade, valorizando a inovação e o desenvolvimento sustentável, pautado em uma postura ética e socialmente justa.

As atividades de Estágio deverão possibilitar aos alunos oportunidades de identificarem questões relacionadas ao processo, à produção, ao gerenciamento ou à manutenção de determinada organização ou

problemas/oportunidades de cunho social da localidade. As atividades de Estágio deverão ser desenvolvidas em uma ou mais áreas da Engenharia, de acordo com o estabelecido pelo colegiado do curso na IES.

V. DAS DIRETRIZES

A efetivação das parcerias com Instituições Públicas e Privadas deve objetivar o desenvolvimento de atividades de práticas profissionais pelos alunos como complemento à sua formação acadêmica.

A efetivação dessas parcerias deve apoiar-se no que determina a Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008. Serão coibidas atitudes não caracterizadas como competências profissionais necessárias ao desenvolvimento de atividades em estágios.

O aluno deverá ser orientado para compreender e decidir sobre a sua permanência ou não num determinado estágio, respeitando-se, assim, a sua tomada de decisão.

A indicação de professor para ser o responsável, pelo acompanhamento, controle e avaliação do estágio, deverá garantir a aderência entre sua formação e a atividade a ser desempenhada.

VI. DOS OBJETIVOS

O Estágio dos cursos de Engenharia terá os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar ao aluno/estagiário o desenvolvimento de competências e habilidades através da integração das teorias com as práticas multidisciplinares;
- II. Garantir a aplicabilidade da teoria à prática profissional;
- III. Desenvolver as competências necessárias ao trabalho em equipe, como flexibilidade, comunicação, cooperação, iniciativa e respeito aos princípios éticos inerentes ao exercício da profissão;
- IV. Proporcionar ao discente aprimoramento pessoal e profissional através do autoconhecimento e do reconhecimento de seu papel na sociedade.

O Estágio Supervisionado em Engenharia permite evidenciar o desenvolvimento acadêmico e profissional discente através da comprovação das análises e críticas de atividades desenvolvidas, contribuindo para o aluno:

- I. Avaliar sua própria atuação profissional e seu desempenho;
- II. Comunicar-se de forma adequada através de relatórios, pareceres, laudos técnicos e análises;

- III. Realizar a busca de soluções por meio da pesquisa;
- IV. Exercer atividades com criatividade, ética, iniciativa e autonomia na tomada de decisão;
- V. Desenvolver espírito empreendedor e proativo.

VII. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para desenvolver as atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o aluno estagiário deverá:

- I. Estar matriculado na disciplina de estágios;
- II. Apresentar maturidade acadêmica de pelo menos dois terços do curso (somatório da carga horária das disciplinas cursadas nas quais o aluno obteve aprovação) de forma a garantir ao aluno/estagiário um nível de conhecimento construído que viabilize o aproveitamento do estágio como forma de estabelecer as importantes relações da teoria com a prática necessárias à formação.

VIII. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

As atividades de Estágio Supervisionado, obrigatórias para os estudantes do curso de Engenharia da IES, deverão ocorrer em:

- a) Organizações concedentes de estágios;
- b) Dentro dos cursos de Engenharia da IES, em atividades regulamentadas de monitoria e/ou Iniciação Científica.

IX. DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A carga horária mínima de Estágio Curricular Supervisionado exigida dos alunos do curso de Engenharia será de 160 horas, a serem cumpridas concomitantemente com a disciplina dedicada à supervisão de estágio que compõe a matriz curricular do curso.

X. DO COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA

Coordenar adequações da proposta de Regulamento de Estágio, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso e do Conselho Universitário.

Favorecer, mediante orientação, a articulação ensino-pesquisa-extensão, numa perspectiva interdisciplinar do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório.

Garantir que a tutoria seja exercida por docente com formação de graduação em engenharia.

Indicar possíveis organizações/empresas para futuras parcerias.

XI. DO TUTOR DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO

- I. Coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades de estágios do curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Orientar e acompanhar as atividades teórico-práticas realizadas pelo aluno no estágio;
- III. Participar das reuniões periódicas com o Coordenador de Curso, cuja finalidade é avaliar e planejar as estratégias utilizadas nos estágios.
- IV. Avaliar documentações comprobatórias e os Relatórios de Estágio.

XII. DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Para a realização do Estágio Curricular Obrigatório o aluno estagiário deverá ter as seguintes atribuições:

- I. Combinar com a organização/empresa em que pretende estagiar as condições e as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- II. Abrir um requerimento no SIA, solicitando assinatura de Termo de Compromisso de Estágio;
- III. Entregar imediatamente na tutoria o TCE assim que ele estiver assinado e validado;
- IV. Conhecer e cumprir o Regulamento da Instituição onde estagiará mantendo uma postura profissional ética e de qualidade;
- V. Conhecer e cumprir o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de engenharia;
- VI. Elaborar o Plano de Atividades de Estágio sob a orientação do Professor da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado;

- VII. Cumprir o Plano de Atividades de Estágio;
- VIII. Apresentar as dificuldades teóricas e práticas encontradas no campo de estágio ao Professor da disciplina para análise e discussão de alternativas de solução;
- IX. Encaminhar relatório das atividades de estágio, com evidências, ao professor da disciplina;
- X. Encaminhar, no prazo pré-determinado, os documentos comprobatórios de Estágio professor da disciplina;
- XI. Guardar as cópias finais do Estágio Supervisionado, devidamente avaliadas até a emissão de declaração de conclusão do Curso, diploma e registro nos órgãos de classe.

XIII. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O processo de acompanhamento do estágio será realizado pelo docente com formação em engenharia que exercer a tutoria da disciplina responsável pela supervisão do estágio obrigatório. E, ainda pelo supervisor da empresa concedente de estágio, que deve ser formado também em Engenharia.

A avaliação do aluno estagiário será feita pelo docente que estiver exercendo a tutoria da disciplina. A disponibilização em conformidade com o calendário acadêmico da disciplina de toda a documentação exigida e o cumprimento da carga horária mínima de estágio, consoante com a legislação específica e à matriz curricular do curso são condições indispensáveis para a aprovação na disciplina.

A avaliação quantitativa compreenderá os resultados alcançados nas avaliações realizadas nos documentos aprestados. A avaliação qualitativa compreenderá a apreciação do desempenho do aluno estagiário frente às competências inerentes à atividade profissional de engenharia.

XIV. DA APROVAÇÃO DO ALUNO

Serão considerados para aprovação do aluno na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado os seguintes quesitos:

- I. Parecer do Professor orientador da disciplina de Estágio Supervisionado levando em consideração as observações registradas pelo profissional de Engenharia do local do Estágio Supervisionado;
- II. Comprovação do cumprimento da carga horária mínima de estágio;
- III. Apresentação de todos os documentos comprobatórios de estágio;

IV. Frequência igual ou superior ao mínimo exigido na carga horária da disciplina, sendo Desempenho acadêmico com pontuação igual ou superior ao mínimo exigido pela IES.

XV. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Considerar-se-ão documentos de Estágio Curricular Supervisionado;

I. **Termo de Ciência sobre Estágio Obrigatório** deve ser assinado pelo estagiário;

II. **Termo de Compromisso de Estágio**, que deve ser assinado pela Instituição concedente do Estágio, pela Universidade e pelo Estagiário;

III. **Fichas de Frequência e Atividades Desenvolvidas no Estágio**, a ser preenchida diariamente no local de estágio pelo aluno estagiário, assinada e carimbada pelo Profissional Supervisor;

IV. **Ficha de Avaliação de desempenho do estagiário** a ser preenchida, assinada e carimbada pelo Profissional Supervisor;

V. **Relatório Final de Estágio**, a serem elaborados pelo aluno estagiário, incluindo evidências, tais como: fotos e imagens.

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do curso.

Este regulamento entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.